



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB nº 20/2022

Piumhi-MG, 01 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que “ **Autoriza o Município de Piumhi/MG a participar da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - CONSÓRCIO AMEG, ratificando o Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do Consórcio e dá outras providências**” para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edís*, reiterando a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Autoriza o Município de Piumhi/MG a participar da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - CONSÓRCIO AMEG, ratificando o Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do Consórcio e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Município de Piumhi/MG autorizado a participar da **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - Consórcio AMEG RATIFICANDO** o Termo de Adesão do Município de Piumhi ao Protocolo de Intenções do referido Consórcio Público, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

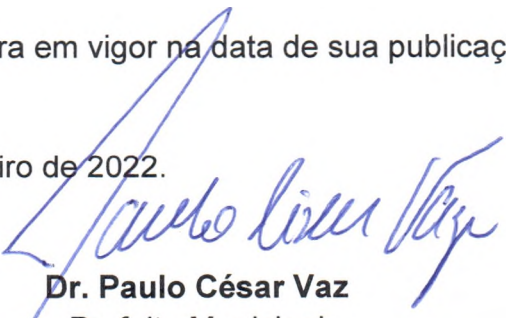
Art.2º A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções e demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Parágrafo único: Fica também ratificada a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG, aprovada pela Assembléia Geral de 18 de fevereiro de 2021.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 28 de janeiro de 2022.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Piumhi/MG a participar da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - CONSÓRCIO AMEG, ratificando o Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do Consórcio e dá outras providências.”**

O presente Consórcio Público foi instituído em 23 de agosto de 2019 durante a audiência pública realizada na sede da AMEG na Cidade de Passos e tem como finalidade a evolução institucional da AMEG de Associação para Consórcio em vista de se proporcionar um maior apoio institucional aos Municípios que a integram.

Dentre as vantagens do Consórcio como evolução institucional da AMEG tem-se a diminuição dos custos operacionais, ampliando a oferta de serviços pela otimização dos recursos humanos e redução da ociosidade no uso de equipamentos e recursos materiais, a viabilização de investimentos maiores do que cada ente poderia disponibilizar sozinho, diminuindo custos com a aquisição de bens, equipamentos e serviços, a formação e capacitação de um corpo técnico especializado na área de atuação do Consórcio, a proposição de estratégias de cooperação inovadoras visando o desenvolvimento da região.

Tenha-se que nosso Município juntamente com outros Municípios da região, assinou o Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do Consórcio, com ratificação efetivada pela Lei n. 2.425/2019. **Ocorre que houve alteração do Contrato de Consórcio**, aprovada pela Assembléia Geral de 18 de fevereiro de 2.021, necessitando pois de Ratificação do Termo de Adesão por este Poder Legislativo nos termos do art. 5º da Lei 11.107/05.

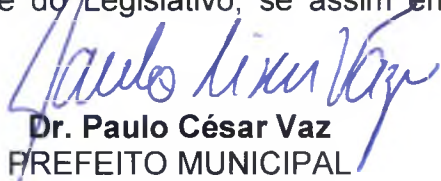
Temos a certeza de que a participação do nosso Município trará maiores benefícios na figura de consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Para tanto remetemos o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação por parte do Legislativo, se assim entenderem estes nobres edis.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Piumhi/MG a participar da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - CONSÓRCIO AMEG, ratificando o Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do Consórcio e dá outras providências”** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Piumhi-MG, 28 de janeiro de 2.022.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro para as despesas relativas ao Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Piumhi/MG a participar da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - CONSÓRCIO AMEG, ratificando o Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do Consórcio e dá outras providências”**, está prevista na lei orçamentária do exercício de 2.022 .

Piumhi-MG, 28 de janeiro de 2.022

Maria Perpétua da Silva Félix

Secretária de Administração e Finanças

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal